



## MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

### CÂMARA MUNICIPAL

#### CONVITE

Consulta Prévia nos termos da alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei nº 30/2021 de 21/05

#### **1 – Entidade Adjudicante**

A entidade pública contratante é o Município de Vila do Conde, sito na Praça Vasco da Gama, 4480 Vila do Conde, com os números de telefone 252248400 e de fax 252641853, endereço eletrónico [contratacao.publica@cm-viladoconde.pt](mailto:contratacao.publica@cm-viladoconde.pt)

#### **2 – Decisão de Contratar**

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 28/03/2022, com competência própria, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do DL nº 197/99, de 8 de Junho.

#### **3 – Procedimento Pré-contratual adotado**

Procedimento de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei nº 30/2021 de 21/05.

#### **4 – Objeto do convite**

O procedimento tem por objeto a execução da empreitada de «RECUPERAÇÃO DE 22 FOGOS DEVOLUTOS NO CONCELHO».

#### **5 – Preço Base**

O preço base é de 149.000,00€ + IVA.

#### **6 – Prazo de apresentação da proposta**

A proposta, redigida em língua portuguesa, deverá ser apresentada até às 18:00h do 10º dia após a receção do convite.

O prazo para apresentação de propostas é contínuo, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.

#### **7 – Modo de apresentação da proposta**

7.1 – A proposta será apresentada através da plataforma eletrónica utilizada pelo município: <http://www.acingov.pt>, no separador Proposta, Consultar / Editar Propostas, utilizando a opção Criar Proposta.



## MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

### CÂMARA MUNICIPAL

**7.2 – Deverá efetuar o carregamento tendo em conta:**

**Passo 1** – Assine individualmente os seus documentos;

*De acordo com o artigo 54º da Lei nº 96/2015, os documentos que compõem a proposta devem ser assinados recorrendo a uma assinatura eletrónica qualificada.*

*Poderá assinar localmente os seus documentos utilizando o Adobe Reader DC ou em alternativa, recorra à aplicação disponibilizada pela plataforma antes de os carregar.*

**Passo 2** - Carregue a sua proposta:

*Para realizar a criação de propostas a partir do seu computador, apenas precisa de:*

- Descarregar o executável da criação de propostas
- Execute o ficheiro descarregado e criar a proposta
- Após finalizado o processo, será redirecionado novamente para a plataforma.

**Passo 3** - Assine e submeta a sua proposta;

*Após concluir o carregamento, será encaminhado para uma área onde poderá assinar e submeter a sua proposta.*

## **8 – Documentos a apresentar**

**8.1** - A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, a que se refere o Artigo 57º, nº 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, conforme modelo constante do Anexo I do referido Código.
- b) Lista de preços unitários de acordo com o mapa de quantidades em anexo;
- c) Plano de Trabalhos;
- d) Cronograma Financeiro;

**8.2** – Deverão ainda apresentar:

- e) Cópia de certidão permanente ou código de acesso;
- f) Cópia de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE).
- g) Declaração, sob compromisso de honra, acerca de eventual relação com outras empresas, para efeitos do disposto no nº 6 do artigo 113º do CCP e, em caso afirmativo, respetiva cópia de certidão permanente ou código de acesso e RCBE.

## **9 – Critério de Adjudicação**

**9.1** - O da proposta economicamente mais vantajosa, através da modalidade monofator, avaliando-se apenas o preço ou custo da empreitada, de acordo com o estabelecido pela alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.



## MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

### CÂMARA MUNICIPAL

#### **9.2 - Critério de desempate**

*Em caso de empate, será realizado sorteio, conforme permite a alínea c) do n° 5 do art. 74° do CCP, presencialmente com os interessados, sendo-lhe comunicada, com a antecedência mínima de três dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá o sorteio, para que, querendo, os mesmos se façam representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização do sorteio nem de exclusão das respetivas propostas.*

#### **10 – Exclusão de propostas:**

*10.1 - Para além do previsto nos artigos 70° e 146° do Código dos Contratos Públicos, serão excluídas as propostas que não integrem os documentos a que se refere o ponto 8.1 do presente convite.*

*10.2 - Será concedido ao concorrente o prazo de 2 dias úteis para supressão da falta de algum dos documentos a que se refere o ponto 8.2, sob pena de exclusão da proposta.*

#### **11 – Negociação**

*Não está sujeito a negociação.*

#### **12 – Propostas variantes**

*Não são admitidas propostas variantes.*

#### **13 – Documentos de habilitação**

*13.1 - O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa:*

- Declaração do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;*
- Documentos comprovativos em como não se encontra nas situações a que se referem as alíneas b), d), e) e h) do artigo 55° do Código dos Contratos Públicos;*
- Alvará ou título de registo, emitido pelo IMPIC, contendo autorização para as seguintes categorias e subcategorias:*

*1º categoria – 4º subcategoria;*

*1º categoria – 5º subcategoria, em classe que cubra o valor total da obra;*

*1º categoria – 6º subcategoria;*

*1º categoria – 8º subcategoria;*

*4º categoria – 14º subcategoria;*



## MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

### CÂMARA MUNICIPAL

*13.2 - O prazo para apresentação dos documentos de habilitação será de 5 dias úteis, sendo concedido à entidade adjudicatária o prazo de 3 dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, sob pena de caducidade da adjudicação.*

*13.3 - Estarão dispensados da apresentação dos documentos referidos no ponto 13.1, caso estejam registados no portal nacional de fornecedores do Estado, devendo se for o caso, enviar documento comprovativo.*

*Vila do Conde, 28/03/2022*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*Vítor Costa, Prof. Doutor*